

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica alinea "b" do inciso segundo ao artigo 11 (onze) do Projeto de Lei Nº 121, de 24 de setembro de 2018, que "*Dispõe sobre o serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros na categoria aplicações de internet.*" Passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11

I -

a)

b)

c)

d)

e)

II -

a)

"b) possuir, no máximo, 06 (seis) anos de fabricação, contados da data de seu primeiro emplacamento;"

Lajeado, 25 de fevereiro de 2019.

Ildo Paulo Salvi
Vereador
Rede Sustentabilidade